



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº61 de 29 de junho de 1.994.

"Atualiza o subsídio e verba de representação do Prefeito e Vice-prefeito Municipal".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, decreta e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal, passando a corresponder o valor de CR\$ 2.334.000,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros reais) mensalmente.

§ Único - A verba de representação do Prefeito Municipal será de 50% (cinquenta por centos) do seu subsídio mensal.

Art. 2º - O subsídio do Vice-prefeito será de 1/3 (um terço) do subsídio do Prefeito Municipal e a verba de representação corresponderá o valor de 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Os subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-prefeito municipal serão reajustadas automaticamente de acordo com o INPC do mês anterior, ou outro índice adotado pelo Governo Federal.

Art. 5º - Considerando a atuação brilhante do Exmo Sr. Manoel Andrade Capuchinho, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, MG; Considerando a veracidade dos marcos administrativos, que a cada instante soergue em todos os quadrantes do município; Considerando mais, a postura de lealdade e honrradez administrativa do Sr. Prefeito, Esta Edilidade em seu Mister legislativo, houve por bem, determinar a elevação do subsídio do DD. Prefeito na forma acima declinada e, tendo em vista o baixo salário concedido pela legislatura anterior, não sendo, pois, compatível com o trabalho prestado ao município, torna-se elementar a referida atualização.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de junho de 1.994.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, 29 de junho de 1.994.

*Delson Fereis da Silva*  
Presidente:  
*W. Maximiano*  
Vice-presidente:  
*Antônio Pereira Neto*  
Secretário:

Demais vereadores que aprovam a presente resolução:

Luís da Costa  
 Juvenes Comprouber de Motes  
 José Francisco dos Paes  
 Agostino Padrigem de Oliveira  
 Filipe da Rocha  
 José Ferreira de Carvalho  
 Abelardo José Neto  
 Donel Cordeiro Rocha  
 Francisco José da Rocha

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 29 106 194  
 Gelson Fereira da Silva  
 PRESIDENTE DA CÂMARA